



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 122, DE 11 DE AGOSTO DE 1965.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 340.950 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 340.950 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) para fazer faces as seguintes despesas.

1º Para pagamento à Firma Dib x Chueiri, comerciantes, da nota fiscal de nº 12082 no valor de Cr\$ 224.350 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao fornecimento de bebidas para festejos comemorativos a instalação da Agência do Banco do Brasil S/A nesta cidade.

2º Pagamento do conhecimento nº 32573 da Transportadora Guairacá S.A no valor de Cr\$116.600 (cento e dezesseis mil, e seiscentos cruzeiros) correspondente ao frete com o transporte de 76 volumes com imóveis novos de Curitiba para o juízo de Direito da Comarca de Ibaíti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (11/08/1965).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal